



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2025.

**VALDECI JOSE FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Nº 001/2025 do Município de Ribeirão dos Índios, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, do dia 05 de maio de 2025, as 08h00, em posse dos documentos relacionados no Anexo I, para tomar nomeação do cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

3º - JUSSARA LETICIA FERRARI OISHI RIBEIRO

Ribeirão dos Índios, 24 de abril de 2025.


Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

RELAÇÃO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

- Cópia do RG- Carteira de identidade;
- Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia do RG - Cônjuge;
- Cópia do CPF - Cônjuge;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Votação (Considerando a última votação);
- Cópia da CNH – Carteira de Habilitação;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia da Reservista (Quando sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia do RG e CPF do Filhos;
- Cópia do Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Magistério e ou Ensino Superior), dependendo de Cargo;
- Cópia da carteira de Registro dos Órgão Específicos (CREA, CRC, CRM etc..);
- Cópia do comprovante de inscrição no Pis/Pasep;
- Certificado de Sanidade e Capacidade Física (Expedido por médico capacitado);
- Certidão de antecedentes Criminais (Expedido por Autoridade Competente);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Declaração de bens – ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Número de Conta Salário da Caixa Federal. (pegar ofício no RH antes de ir à caixa) no dia da convocação.

Saliento ainda, que os documentos são todos copias legíveis.

*Qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o **Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal.***

Atenciosamente.

Setor Pessoal/Recursos Humanos

recursoshumanos@ribeiraodosindios.sp.gov.br

Fones: (18) 3261-6104/6256.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 51

Página 3 de 6

Das famílias.

§ 1º - A presente comissão ficará encarregada de assegurar a articulação das ações destinadas a efetiva implantação do Plano Municipal da Primeira Infância de Ribeirão dos Índios.

§ 2º - Representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito à voz e voto.

§ 3º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras e seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

§ 4º - A secretaria Executiva da Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância será exercida pelo Departamento Municipal de Educação, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º - A participação dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhe dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei n. 13.257/2016, em seu artigo 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º - O Plano Municipal da Primeira Infância deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas às crianças e adolescentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 22 de abril de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025.

VALDECI JOSE FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Nº 001/2025 do Município de Ribeirão dos Índios, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, do dia 05 de maio de 2025, às 08h00, em posse dos documentos relacionados no Anexo I, para tomar nomeação do cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

3º - JUSSARA LETICIA FERRARI OISHI RIBEIRO

Ribeirão dos Índios, 24 de abril de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

- Cópia do RG- Carteira de identidade;
- Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia do RG - Cônjuge;
- Cópia do CPF - Cônjuge;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Votação (Considerando a última votação);
- Cópia da CNH - Carteira de Habilitação;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia da Reservista (Quando sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia do RG e CPF do Filhos;
- Cópia do Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Magistério e ou Ensino Superior), dependendo de Cargo;
- Cópia da carteira de Registro dos Órgão Específicos (CREA, CRC, CRM etc..)
- Cópia do comprovante de inscrição no Pis/Pasep;
- Certificado de Sanidade e Capacidade Física (Expedido por médico capacitado);
- Certidão de antecedentes Criminais (Expedido por Autoridade Competente);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Declaração de bens - ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Número de Conta Salário da Caixa Federal. (pegar ofício no RH antes de ir à caixa) no dia da convocação.

Saliento ainda, que os documentos são todos copias legíveis.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o
Setor de Recursos. Humanos na Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 51

Conforme Lei Municipal

Página 4 de 6

Atenciosamente,

Setor Pessoal/Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraodosindios.sp.gov.br
Fones: (18) 3261-6104/6256.
